ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓPIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 623 de 24 de junho de 1964.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar uma operação de crédito, resgatável, em 45 dias, com os estabelecimentos de crédito da cidade, até o máximo de Cr$ 20.000.000. (vinte milhões de crezeiros).

Art. 2º - Após o resgate, o Prefeito dará a Câmara / prestação das contas da operação, consubstanciada no contrato, data de recebimento e quitação dada pelo Banco após o resgate.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de junho de 1964.

(a) Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO